

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

10000

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	UNID.	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			241 242
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			629 249
40100 030100234 2027	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3 2 90 2	100	629 249
		3 2 90 22	100	152 910
		4 2 90 21	122	367 449
40100 030100234 2027 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3 2 90 2	100	629 249
		3 2 90 22	100	152 910
		4 2 90 21	122	367 449
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			42 243
	- ENTIDADES SUBORDINADAS			
40100 030100234 2027	ATILIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUBORDINADAS			42 243
40100 030100234 2027 0110	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3 2 11 4	100	42 243
				42 243
40100 030100234 2027 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3 2 90 2	100	42 243
		3 2 90 22	100	152 910
		4 2 90 21	122	367 449
40100 030100234 2027 0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3 2 90 2	100	42 243
		3 2 90 22	100	152 910
		4 2 90 21	122	367 449
	PROJETOS E ATILIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUBORDINADAS NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO			221 212

1001 1000 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

10000

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	UNID.	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			421 000
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			421 000
40100 030100234 1110	ANEXO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO (PACCP)	4 2 11 42	100	421 000
40100 030100234 1110 0001	QUIMICA E ENGENHARIA QUIMICA - DEC	4 2 11 42	100	86 249
				89 212
40100 030100234 1110 0002	GEOCIENCIAS E TECNOLOGIA MINERAL - GEM	4 2 11 42	100	87 252
				87 252
40100 030100234 1110 0003	BIOLOGIA - BIO	4 2 11 42	100	84 002
				84 002
40100 030100234 1110 0004	INSTRUMENTACAO - SIMT	4 2 11 42	100	42 249
				42 249
40100 030100234 1110 0005	EDUCACAO PARA CIENCIA - SPEC	4 2 11 42	100	34 000
				34 000
40100 030100234 1110 0006	INFORMACAO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IET	4 2 11 42	100	4 212
				4 212
40100 030100234 1110 0007	PLANEJAMENTO E GESTAO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - PGT	4 2 11 42	100	4 212
				4 212
40100 030100234 1110 0008	TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA - TIP	4 2 11 42	100	14 202
				14 202
40100 030100234 1110 0009	MANUTENCAO - SM	4 2 11 42	100	24 240
				24 240
40100 030100234 1110 0010	ARQUIVAMENTO DE INSUMOS ESSENCIAIS - SPIN	4 2 11 42	100	24 240
				24 240
				421 000

1001 1000 00

CODIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			5.151.741
	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.982.710
40100 03010001 2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 4 90 30	100	244.710
		3 4 90 31	100	38.530
		3 4 90 32	100	12.840
		3 4 90 33	100	8.820
		3 4 90 34	100	239.100
		3 4 90 35	100	190
40100 03010002 2001 0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 4 90 30	100	62.170
		3 4 90 31	100	10.000
		3 4 90 32	100	5.170
		3 4 90 33	100	47.000
40100 03010003 2002 0001	INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	3 4 90 30	100	170.702
		3 4 90 31	100	18.000
		3 4 90 32	100	704
		3 4 90 33	100	104.000
40100 03010004 2003 0001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3 4 90 30	100	47.900
		3 4 90 31	100	13.500
		3 4 90 32	100	8.000
		3 4 90 33	100	24.100
		3 4 90 34	100	180
40100 03010005 2004 0001	SENTRAL TECNOLÓGICA PARA INOVADORES - SETI	3 4 90 30	100	10.000
		3 4 90 31	100	10.000
40100 03010006 2005 0001	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA	3 4 90 30	100	60.000
		3 4 90 31	100	6.000
		3 4 90 32	100	48.000
40100 03010007 2006	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	100	33.800
		3 4 12 42	100	33.800
40100 03010008 2007 0001	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3 4 12 41	100	33.800
		3 4 12 42	100	33.800
40100 03010009 2008	CENTRO CIENTÍFICO DE PESQUISAS EM CIÊNCIAS ESPACIAIS E DE AERONÁUTICA	3 4 90 30	100	200
		3 4 90 31	100	200
40100 03010010 2009 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM GEOTECNIA ESPACIAL	3 4 90 30	100	100
		3 4 90 31	100	100
40100 03010011 2010 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AERONÁUTICA	3 4 90 30	100	100
		3 4 90 31	100	100
40100 03010012 2011	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	100	341.170
		3 4 12 42	100	341.170
40100 03010013 2012 0001	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3 4 12 41	100	241.170
		3 4 12 42	100	241.170
40100 03010014 2013	ESTABECIMENTO DE REDE E PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS DE SATÉLITE ARTIFICIAL	3 4 90 30	100	20.000
		3 4 90 31	100	20.000
40100 03010015 2014 0001	OPERAÇÃO NA ESTÁÇÃO	3 4 90 30	100	20.000
		3 4 90 31	100	20.000
40100 03010016 2015	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISA DO TEMPO E ESTÁRIOS CLIMÁTICOS - CITEC	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010017 2016 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PREVISÃO DE TEMPO E ESTÁRIOS CLIMÁTICOS	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010018 2017	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATÉLITES AMBIENTAIS - CESA	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010019 2018 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010020 2019	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS	3 4 90 30	100	75.000
		3 4 90 31	100	75.000
40100 03010021 2020 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL	3 4 90 30	100	200
		3 4 90 31	100	200
40100 03010022 2021 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO	3 4 90 30	100	31.000
		3 4 90 31	100	31.000
40100 03010023 2022	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	100	429.954
		3 4 12 42	100	429.954
40100 03010024 2023 0001	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3 4 12 41	100	429.954
		3 4 12 42	100	429.954
40100 03010025 2024	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	100	27.989
		3 4 12 42	100	27.989
40100 03010026 2025 0001	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3 4 12 41	100	27.989
		3 4 12 42	100	27.989
40100 03010027 2026	MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA	3 4 90 30	100	200
		3 4 90 31	100	200
40100 03010028 2027 0001	ESTUDOS CLIMÁTICOS E CONSEQUÊNCIAS DE MODIFICAÇÃO NA AMAZÔNIA	3 4 90 30	100	200
		3 4 90 31	100	200
40100 03010029 2028	CAPIATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010030 2029 0001	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3 4 90 30	100	2.000
		3 4 90 31	100	2.000
40100 03010031 2030	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3 4 90 30	100	20.000
		3 4 90 31	100	20.000
40100 03010032 2031 0001	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA	3 4 90 30	100	20.000
		3 4 90 31	100	20.000
40100 03010033 2032	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3 4 12 41	100	917.289
		3 4 12 42	100	917.289
40100 03010034 2033 0001	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3 4 12 41	100	917.289
		3 4 12 42	100	917.289
40100 03010035 2034	SECRETARIA DOS DESPORTOS	3 4 90 30	100	474.220
		3 4 90 31	100	474.220
40100 03010036 2035	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010037 2036 0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010038 2037	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010039 2038	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010040 2039	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010041 2040	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010042 2041	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010043 2042	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010044 2043	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010045 2044	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010046 2045	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010047 2046	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010048 2047	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010049 2048	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010050 2049	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010051 2050	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010052 2051	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010053 2052	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010054 2053	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010055 2054	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010056 2055	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010057 2056	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010058 2057	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010059 2058	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010060 2059	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010061 2060	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010062 2061	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010063 2062	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010064 2063	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010065 2064	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010066 2065	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010067 2066	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010068 2067	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010069 2068	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010070 2069	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010071 2070	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010072 2071	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010073 2072	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010074 2073	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010075 2074	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010076 2075	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010077 2076	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010078 2077	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010079 2078	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010080 2079	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010081 2080	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010082 2081	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010083 2082	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010084 2083	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010085 2084	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010086 2085	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010087 2086	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010088 2087	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010089 2088	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010090 2089	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3 4 90 30	100	12.788
		3 4 90 31	100	12.788
40100 03010091 2090	COORDENAÇÃO			

[illegible]

CODIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	QUANT.	VALOR
49201 16080537 1204 0095	BR 101/ES AERODROMO DE VITORIA - PARQUE	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0127	BR 247/70 TRECHO CURVILHOS PAVIMENTADO EM 1981	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0127	BR 102/ES AVENIDA ESTADUAL	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0128	BR 232/70 PONTE SOBRE RIO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0129	BR 116/70 AVENIDA A PARANÁ 25 KM	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0130	BR 116/70 AVENIDA A PARANÁ 25 KM	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0131	BR 247/70 TRECHO CURVILHOS PAVIMENTADO EM 1981	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0132	BR 224/70 TRECHO PORTO VELHO - 1981	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0133	BR 224/70 TRECHO PORTO VELHO - 1981	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0134	ESTRADA 51304 - SERVIÇADORA - MUNICÍPIO DE CRUZ	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0135	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0136	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0137	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0138	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0139	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0140	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0141	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0142	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0143	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0144	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0145	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0146	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0147	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0148	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0149	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0150	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0151	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0152	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0153	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0154	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0155	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0156	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0157	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0158	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0159	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0160	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0161	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0162	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0163	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0164	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0165	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0166	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0167	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0168	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0169	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0170	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0171	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0172	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0173	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0174	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0175	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0176	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0177	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0178	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0179	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0180	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0181	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0182	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0183	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0184	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0185	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0186	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0187	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0188	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0189	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0190	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0191	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0192	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0193	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0194	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0195	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0196	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0197	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0198	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0199	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1204 0200	BR 494/MS SÍTIO SÃO JOSÉ DE MATO SANTO - MONTE DO	4 5 92 51	100	20 000
49201 16080537 1205 0150	BR 319/AM - MANAUS - PORTO VELHO	4 5 90 51	100	20 000
49201 16080537 1205 0171	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0172	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0173	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0174	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0175	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0176	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0177	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0178	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0179	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0180	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0181	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0182	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0183	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0184	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0185	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0186	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0187	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0188	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0189	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0190	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0191	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0192	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0193	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0194	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0195	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0196	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0197	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0198	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0199	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0200	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0201	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0202	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0203	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0204	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0205	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0206	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0207	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0208	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0209	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0210	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0211	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0212	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0213	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0214	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0215	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0216	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO JACUÍTI-NOVA - RIO CARAÍBA)	4 5 90 51	100	5 000
49201 16080537 1205 0217	BR 101/PA - DIVISA BELÉM - DIVISA BRASÍLIA (SUBTRINDO RIO			